

AABD - ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTIDOS APÓS ABRIL/2006 DO PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO DA FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS
Fundada em 11 de dezembro de 2015

Carta AABD – 02/2019

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2019

Referência: Inquérito Civil nº 1.30.001.005404/2016-61

PR-RJ-00013732/2019


A Sra.

DANIELLA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA TOLEDO PIZA

Procuradora da República do
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Av. Nilo Peçanha, 31 – sala 822
20020-100 – Rio de Janeiro - RJ

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RECEBIDO EM 12.02.19 ÀS 14:12

Assunto: Ofício PR/RJ/DASP Nº 1227/2019, de 28 de janeiro de 2019


Raquel Matsubayashi
Técnico Administrativo
Matr. 26953-1

Senhora Procuradora,

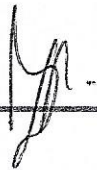

Agradecemos o esforço desta Procuradoria do Ministério Público Federal pela condução deste assunto que tanto aflige aos assistidos do Plano de Benefício Definido da ELETROBRÁS.

Informamos que através da Lei de Acesso a Informação o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU deu provimento ao Recurso de 3ª instância e orientou a PREVIC a fornecer a minuta do Termo de Ajustamento de Conduta proposto entre ELETROS e PREVIC, o qual anexamos para V.Sa..

Como poderá observar a preocupação com dados sigilosos se manifestou em tarjar os dados pessoais dos diretores e conselheiros, que são os mesmos dados que irão constar do extrato do TAC a ser publicado no Diário Oficial da União.

Posto isto, passamos a comentar o Despacho SEI/PREVIC nº 0154514, onde a principal discordância se refere ao parágrafo 6, onde consta:

“6. Desta forma, pro meio da Carta PR 059/2018, de 23 de maio de 2018, a Entidade encaminhou uma proposta de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, cujo objeto é a adequação da conduta da ELETROS, por meio do estabelecimento de prazos e condições para a elaboração, aprovação e implementação de novos planos de equacionamento do Plano BD Eletrobrás relativos aos resultados deficitários apurados nos exercícios de 2013 e 2015, ajustando à paridade contributiva entre participantes e assistidos e patrocinadora.” (grifo nosso)

AABD - ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTIDOS APÓS ABRIL/2006 DO PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO DA FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS
Fundada em 11 de dezembro de 2015

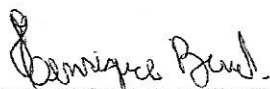
Porque foi omitido o resultado deficitário de 2010/2011, se o próprio item 5 ressalta:

“... conforme expresso por meio do Parecer nº 42/2017/CAJ/CGCJ/PF-PREVIC/PGF/AGU, o qual concluiu, em apertada síntese, que o limite constitucional de paridade se aplica, sem exceção, desde dezembro de 2000, e que atos ofensivos a preceitos constitucionais não se convalidam, não cabendo alegação de ato jurídico perfeito, direito adquirido, coisa julgada e decadência.” (grifo nosso)

Aproveitamos para anexar Carta AABD-01/2019, de 08 de janeiro de 2019, encaminhada a PREVIC, na qual apresentamos as nossas preocupações em relação a minuta do Termo de Ajustamento de Conduta entre PREVIC e ELETROS, que recebemos com base na Lei de Acesso a Informação.

Oportuno louvar o livre acesso que temos ao Inquérito Civil nº 1.30.001.005404/2016-61, onde tomamos conhecimento do agendamento de reunião com a chefe regional do escritório Rio de Janeiro da PREVIC, ocasião que gostaríamos de estar presente para trazer esclarecimentos e informações que se façam pertinentes.


Atenciosamente,



Henrique
Burd
Diretor da AABD

burd.henrique@gmail.com

(21) 98218-3480



Jerson Roberto
Leal Pinto
Diretor da AABD

jersonrlpinto@globo.com

(21) 99652-1089



Paulo Fernando
Vieira Souto Rezende
Diretor da AABD

paulofernandorezende@gmail.com

(21) 99156-6285

Anexos:

Termo de Ajustamento de Conduta - TAC

Carta AABD – 01/2019, de 08 de janeiro de 2019